



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do  
Município de Guiratinga-MT, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 051/2026 de 12-02-2026, que nomeou a servidora estatutária **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, para ocupar a sala com a Turma 3º Ano "F", como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos, que se encontra exercendo a função de Coordenadora;

Considerando o Ofício nº 055/2026/EMTDAN/SME/PMG de 21/05/2026, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, o qual comunica o fechamento de turma do 3º Ano "F" do Ensino Fundamental Vespertino, conforme deliberação realizada em reunião do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, registrada na ATA nº 002/2026 do dia 21/05/2026, encaminhado através do Sistema de Protocolo nº 4568/2026;

Considerando o ofício nº 568/2026/SME de 17/06/2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a adoção das providências cabíveis quanto à segunda cadeira atribuída à professora Maria Isabel Moraes Lima, considerando o fechamento da turma e a necessidade de adequação do quadro de profissionais conforme a nova organização escolar.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matrícula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, a qual foi designada para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano "F", como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS, professora, que se encontra exercendo a função de Coordenadora, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-05-2026.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município

Ciente em  
23-06-2026  
Mlima

Ano 15 Nº 3898

Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2026

Página 102

Publicação quarta-feira, 01 de julho de 2026

**Art. 3º** As diferenças remuneratórias retroativas a data da posse, serão tratadas nos autos do processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 051/2026 de 12-02-2026, que nomeou a servidora estatutária **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, para ocupar a sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos, que se encontra exercendo a função de Coordenadora;

Considerando o Ofício nº 055/2026/EMTDAN/SME/PMG de 21/05/2026, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, o qual comunica o fechamento de turma do 3º Ano "F" do Ensino Fundamental Vespertino, conforme deliberação realizada em reunião do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, registrada na ATA nº 002/2026 do dia 21/05/2026, encaminhado através do Sistema de Protocolo nº 4568/2026;

Considerando o ofício nº 568/2026/SME de 17/06/2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a adoção das providências cabíveis quanto à segunda cadeira atribuída à professora Maria Isabel Morais Lima, considerando o fechamento da turma e a necessidade de adequação do quadro de profissionais conforme a nova organização escolar.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matrícula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, a qual foi designada para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS, professora, que se encontra exercendo a função de Coordenadora, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-05-2026.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 19-06-2026, expedido pela servidora estatutária **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1731, sendo lotado na Secretaria Municipal de Gabinete;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração da servidora de 19-06-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 23 de junho de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 26-06-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 24161446 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação abaixo: